



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 32/2021 – PROJETO “TERCEIRO LEVANTAMENTO NACIONAL DE ÁLCOOL E DROGAS (LENAD III) E PRIMEIRO LEVANTAMENTO DE CENAS DE USO EM CAPITAIS (LELUCA I)” – AUTÔNOMOS – INÍCIO

EDITAL Nº 32/2021 – Projeto “Terceiro Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD III) e Primeiro Levantamento de Cenas de Uso em Capitais (LELUCA I)” – AUTÔNOMOS – Início

ESCRITÓRIO DE APOIO,
EAP2

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo-UNIFESP, Contrato nº 117/2017, processo nº 23089.036511/2017-99, com o objetivo de apoiar o projeto “Terceiro Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD III) e Primeiro Levantamento de Cenas de Uso em Capitais (LELUCA I)” firmado entre Ministério da Cidadania e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar recursos humanos para apoio técnico-administrativo do referido projeto, conforme perfil e atividades descritos a seguir:

1. QUADRO DE VAGAS

Função	Código da Vaga	Escolaridade mínima	Quantidade de Vagas	Valor total Bruto (R\$)	Duração do contrato
Entrevistador – Coleta de dados LECUCA	ENTR CD	Ensino médio completo	15	R\$ 150,00 (valor por entrevista)*	1 mês**

* O limite de entrevistas diárias estará atrelado à seleção diária da amostra e será definido pela coordenação do projeto.

** O prazo de execução está atrelado às demandas da Coordenação do Projeto, em função do cronograma do Projeto e das intercorrências do campo, podendo ser prorrogado por dois meses para conclusão da coleta de dados.

Compreende-se como perfil de candidatos(as) aos processos seletivos:

Entrevistador – Coleta de dados LECUCA

Ensino médio concluído

Experiência acadêmica e/ou prática em abordagem social e trabalho com população de rua e cenas de uso crack e outras drogas.

Experiência profissional comprovada na saúde ou na assistência social.

São atribuições do(s) autônomo(s):

Entrevistador – Coleta de dados LECUCA

Participar do treinamento: "Coleta de dados para Primeiro Levantamento de Cenas de Uso em Capitais (LELUCA II)".

Participar da contagem de usuários / frequentadores em locais pré-determinados pela coordenação da pesquisa.

Abordar e entrevistar usuários e frequentadores nas cenas de uso na região da Cracolândia, centro de São Paulo.

2. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. A prestação de serviços do(s) autônomo(s), para desenvolvimento das atividades previstas neste Edital, deverá ocorrer no período de **15/06/2021 a 15/08/2021**.

2.2. O pagamento será realizado através de RPA – Recibo de Pagamento de Autônomo, respeitando a legislação vigente e os procedimentos internos da Fundação.

2.3. Sobre o valor bruto incidirão descontos de INSS (20%), ISS (de 2 a 5%, dependendo da função exercida) e IR, de acordo com a tabela vigente.

2.4. Para que ocorra o processo de contratação, o(s) autônomo(s) **aprovado(s)** neste processo seletivo deverá(ão) enviar à Coordenação do Projeto, quando solicitada, a documentação constante na página da FapUnifesp: https://www.fapunifesp.edu.br/?page_id=4293.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição das **00h01min do dia 27/05/2021 às 23h59min do dia 03/06/2021**.

3.1.1. Para efetivar a inscrição será necessário o envio, para o e-mail recrutamento@fapunifesp.edu.br com cópia para unifespplenad@gmail.com, de comprovante de escolaridade e currículo vitae.

3.1.2. No campo "assunto" do e-mail, informar o NOME completo do(a) candidato(a), o NÚMERO DESTE EDITAL e o CÓDIGO DA VAGA.

3.2. A ausência ou incompletude nas respostas fornecidas ou a não apresentação da documentação exigida, serão motivos de desclassificação dos candidatos.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Apenas serão aceitas as inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

4.2 É vedada a contratação prevista neste edital para candidato(a) selecionado(a) que tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em duas etapas, que consistirão em:

5.1.1 Análise dos currículos

5.1.2 Entrevista virtual/eletrônica.

5.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), aprovado(a) para a etapa de entrevista, verificar as informações (dia, horário, local ou plataforma), por meio da divulgação disponibilizada no site <https://www.fapunifesp.edu.br/>.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa	Descrição	Caráter	Período
1ª fase	Análise curricular	Classificatória e eliminatória	04/06/2021
2ª fase	Convocação para Entrevista	Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2ª fase	07/06/2021
3ª fase	Entrevista	Eliminatória	09/06/2021 e 10/06/2021
4ª fase	Resultado	Divulgação dos Candidatos Aprovados	A partir de 11/06/2021

O presente processo seletivo será válido por 03 (três) meses.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico fap@fapunifesp.edu.br em até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo – PROJETO “Terceiro Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD III) e Primeiro Levantamento de Cenas de Uso em Capitais (LELUCA II)”.

7.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento dos mesmos. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

7.3. Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

8.2. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: recrutamento@fapunifesp.edu.br

8.3. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

8.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp e/ou da FapUnifesp, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5. A contratação do autônomo é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício.

8.6. Eventual suspeição ou impedimento dos membros que compõem a Comissão Avaliadora, deverá ser declarada pelo mesmo, antes da realização da análise curricular e entrevista do candidato.

São Paulo, 26 de maio de 2021

